

Mensagem nº 407

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 44.355.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 44.355.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 44.355.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Próprios Financeiros, no valor de R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 14.540.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta mil reais), de Outras Contribuições Econômicas; e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.415.000,00 (três milhões, quatrocentos e quinze mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00170/2015 MP

Brasília, 14 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, no valor de R\$ 44.355.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Presidência da República	40.940.000	
- Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	40.940.000	
Secretaria de Políticas para as Mulheres	1.200.000	1.200.000
- Secretaria de Políticas para as Mulheres	1.200.000	1.200.000
Controladoria-Geral da União	2.215.000	2.215.000
- Controladoria-Geral da União	2.215.000	2.215.000
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Próprios Financeiros	26.400.000	
Excesso de arrecadação de Outras Contribuições Econômicas	14.540.000	
Total	44.355.000	44.355.000

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, permitirá:

- à Presidência da República, a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, que sustentam as operações jornalísticas a cargo da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, a distribuição de dividendos e a quitação de impostos cuja incidência decorre da recente perda de isenção tributária da empresa;

- à Secretaria de Políticas para as Mulheres, a aquisição de duas unidades móveis para atendimento das mulheres em situação de violência no campo e nas florestas; e

- à Controladoria-Geral da União, a continuidade da construção dos Edifícios-Sede da Controladoria-Regional da União nos Estados do Rio Grande do Norte e de Pernambuco.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Próprios Financeiros, de excesso de arrecadação referente a Outras Contribuições Econômicas, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo os órgãos contemplados neste crédito, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. Ressalta-se que a proposta da Secretaria de Políticas para as Mulheres é compensada com o cancelamento de recursos de emenda do Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 - PLOA-2015, oriundo de indicação da Deputada Federal Dulce Miranda, cuja autorização foi apresentada nos termos do OF. Nº 102/2015/GAB/DM, de 09 de setembro de 2015.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 - LDO-2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Próprios Financeiros;

b) R\$ 14.540.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta mil reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação relativo a Outras Contribuições Econômicas;

c) R\$ 3.415.000,00 (três milhões, quatrocentos e quinze mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das programações suplementadas; e

d) as despesas serão realizadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, conforme estabelecido no art. 1º, § 2º, do referido Decreto.

6. Adicionalmente, são demonstrados, nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto nos §§ 5º e 6º do art. 39 da LDO-2015, o excesso de arrecadação referente a Recursos Próprios Financeiros e o superávit financeiro apurado no balanço

patrimonial do exercício de 2014, relativo a Outras Contribuições Econômicas, respectivamente, utilizados parcialmente neste crédito.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 (Art. 39, § 5º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015)

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

Fonte 72: Outras Contribuições Econômicas

R\$ 1,00

NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
12200000 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	177.911.013	243.828.876	65.917.863
19100000 Multas e Juros de Mora	51.266	988.547	937.281
72200000 Contribuições Econômicas - Op. Intra	0	14.074	14.074
Total	177.962.279	244.831.497	66.869.218
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			14.540.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			14.540.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			52.329.218

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
 (Art. 39, § 6º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015)

Unidade Orçamentária: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
 Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014	42.698.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	26.400.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	26.400.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	16.298.000

(A) Portaria SUCON/STN nº 176, de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2015.

Aviso nº 471 - C. Civil.

Em 14 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 44.355.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia								14.540.000
24 722	2025 20B5	ATIVIDADES								14.540.000
		Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação								
24 722	2025 20B5 0001	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional	F	4	2	90	0	172		14.540.000
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República								26.400.000
24 122	2101 2000	ATIVIDADES								26.400.000
		Administração da Unidade								
24 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	680		26.400.000
TOTAL - FISCAL										40.940.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										40.940.000

ÓRGÃO: 65000 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

UNIDADE: 65101 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2016	Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência								1.200.000
14 422	2016 210B	ATIVIDADES								1.200.000
		Atendimento às Mulheres em Situação de Violência								
14 422	2016 210B 0001	Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Nacional	F	4	2	90	0	100		1.200.000
TOTAL - FISCAL										1.200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.200.000

ÓRGÃO: 66000 - Controladoria-Geral da União

UNIDADE: 66101 - Controladoria-Geral da União

								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							2.215.000
		PROJETOS							
04 122	2101 14UP	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco							1.580.000
04 122	2101 14UP 1695	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco - No Município de Recife - PE	F	4	2	90	0	100	1.580.000
04 122	2101 14UT	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte							635.000
04 122	2101 14UT 1262	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte - No Município de Natal - RN	F	4	2	90	0	100	635.000
TOTAL - FISCAL									2.215.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.215.000

ÓRGÃO: 65000 - Secretaria de Políticas para as Mulheres
 UNIDADE: 65101 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2016	Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência							1.200.000
		PROJETOS							
14 422	2016 14XS	Construção da Casa da Mulher Brasileira							1.200.000
14 422	2016 14XS 0017	Construção da Casa da Mulher Brasileira - No Estado do Tocantins	F	4	2	40	0	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.200.000

ÓRGÃO: 66000 - Controladoria-Geral da União
 UNIDADE: 66101 - Controladoria-Geral da União

								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	ANEXO II	PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							

2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República	2.215.000					
04 124	2101 2D58	ATIVIDADES						
04 124	2101 2D58 0001	Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição						1.000.000
04 124		Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição - Nacional	F	3	2	90	0	100
04 122	2101 14UQ	PROJETOS						
04 122	2101 14UQ 0734	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão	F	4	2	90	0	100
04 122	2101 14UR 0211	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão - No Município de São Luís - MA	F	4	2	90	0	100
04 122	2101 14UR	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas	F	4	2	90	0	100
04 122	2101 14US 1436	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas - No Município de Manaus - AM	F	4	2	90	0	100
04 122	2101 14US	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba	F	4	2	90	0	100
04 122	2101 14UU 0981	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba - No Município de João Pessoa - PB	F	4	2	90	0	100
04 122	2101 156S	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Tocantins	F	4	2	90	0	100
04 122	2101 156S 0542	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Tocantins - No Município de Palmas - TO	F	4	2	90	0	100
04 122	2101 156T	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	100
04 122	2101 156T 3273	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Espírito Santo - No Município de Vitória - ES	F	4	2	90	0	100
TOTAL – FISCAL								2.215.000
TOTAL – SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.215.000